



EDITAL Nº 01/2012

**O Presidente do Tribunal de Justiça,
Desembargador Adair Longuini, no uso de suas
atribuições legais,**

Torna pública a abertura do processo de avaliação e seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca de Rio Branco, observadas as normas deste EDITAL e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários da Comarca de Rio Branco, para a reposição imediata de vagas e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando a partir do 2º período (equivalente ao 1º ano), no caso de curso que tenha duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do curso cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.



1.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam no último ano do curso e não possam cumprir, no ato da convocação, 1 (um) ano de estágio, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.

1.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de faculdades ou universidades conveniadas com o Tribunal de Justiça, que são: **UFAC, FAAO, UNINORTE, AESACRE, UNOPAR, COC e IFAC.**

1.7 O Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, LETRAS, GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PEDAGOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA/JORNALISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, LOGÍSTICA, ODONTOLOGIA, INFORMÁTICA, PROCESSOS ESCOLARES, SEGURANÇA DO TRABALHO e SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.8 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.9 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.



2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho em compatibilidade com o expediente da Unidade Judiciária ou Administrativa e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades devem ser também desenvolvidas nos estágios:

2.5.1 Redação de ofícios e outros documentos oficiais pertinentes ao serviço judiciário e administrativo desenvolvido;

2.5.2 Realização de movimentações e atualizações nos Sistemas de Informação;

2.5.3 Recebimento e encaminhamento de documentos oficiais por protocolo;

2.5.4 Atuação na atividade auxiliar dos serviços repassados pela chefia imediata;

2.5.5 Atendimento de jurisdicionados e servidores em questões específicas dos setores.



3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente no País, mais auxílio-transporte.

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

3.4 Será também assegurado ao estagiário o direito de acesso ao Centro Médico dos Servidores do Poder Judiciário, com a livre utilização dos serviços ali prestados, como atendimento médico-odontológico, psicólogo e fisioterápico.

3.5 Serão disponibilizados percentuais de vagas para estagiários nos cursos de capacitação oferecidos pelo Tribunal de Justiça aos seus servidores.

3.6 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos poderão se inscrever pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br>, **no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de julho de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2012, observado o horário do Estado do Acre**, ou, em caso de não terem acesso à internet, poderão efetuar sua inscrição no Laboratório de Informática do **Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário**, situado no Centro Administrativo - Anexo I, Rua Tribunal de Justiça - Rodovia BR 364, Km 2 - Via Verde, CEP 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial, no



horário de 8h às 12h e de 14h as 17h30min, nos dias úteis, no período de 17 a 31 de julho de 2012.

4.2 O candidato informará no ato da inscrição sobre a disponibilidade de turno para estágio.

4.3 A **inscrição** será validada mediante a doação de **2 (dois) kg** de alimentos não perecíveis, excetuando-se o sal, que deverá ser entregue no **Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário**, no endereço citado no item 4.1.

4.4 Para validar sua inscrição, o candidato ou pessoa por ele indicada, deverá se dirigir ao Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, **no horário de 08h30min às 18h, nos dias úteis, no período de 1º a 10 de agosto de 2012**, para fazer a entrega dos alimentos, quando será validada sua inscrição.

4.5 Todos os alimentos recebidos no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário serão doados às seguintes entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega: **Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda São Peregrino**, CNPJ nº 48555775/0050-39, Avenida Avelino Chaves nº 1.312, Centro, Sena Madureira-Acre; **Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade – ACAPEV**, CNPJ 13.253.390/0001-53, Rua Baguari nº 1.543 – Bairro Taquari e **Centro de Apoio Agrícola à Criança e ao Adolescente – “Cantinho do Zito”**, CNPJ 04.937.357/0001-51, Rodovia AC-40, Km 32 - Senador Guiomard.

4.6 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre não se responsabilizará por inscrições realizadas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda, por quaisquer razões que impossibilitem a entrega dos alimentos no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, no período citado no item 4.4.



4.7 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “**Outras Informações**”.

4.8 O candidato que preencher o formulário da inscrição na internet, e não entregar os alimentos no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, na data aprazada no item 4.4, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

4.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas, ou que estejam na situação prevista no item 1.5 deste edital.

4.10 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, pelos telefones 3302-0377, 3302-0379, 3302-0380.

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 5.11).

5.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.12, **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início**, munido de seu RG ou outro documento hábil, consoante disposto no item 11.2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 5.11).

5.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

5.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data **bank**, **walkman**, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, **notebook**, **netebook**, **palmtop**, **tablet**, **ipad**, **iphone**, **paggers**, receptor,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

5.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

5.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

5.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

5.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

5.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

5.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, sendo os portões fechados impreterivelmente **às 8h45min**, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

5.8 Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

5.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.10 O Poder Judiciário não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.11 A prova será aplicada no dia **19 (dezenove) de agosto de 2012**, no horário das **9h às 13h**.

5.12 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de publicação no Diário da Justiça, disponibilizado no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, bem como a relação dos candidatos que validaram suas inscrições.

5.13 A prova será composta de **60** (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

PROVAS OBJETIVAS						
Disciplinas	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais (Atualidades)	Noções de Direito Constitucional	Noções de Direito Administrativo	Código de Organização Judiciária Estadual
Número de Questões	15 (quinze)	05 (cinco)	15 (quinze)	10 (dez)	10 (dez)	05 (cinco)

5.14 O tempo total para resolução da prova será de **4 (quatro)** horas.

5.15 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

5.16 Cada questão equivalerá a 1,0 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma resposta correta.

5.17 Será distribuído para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição da folha de respostas por outra, caso no dia da prova haja danificação por culpa do candidato.

5.18 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.19 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

5.20 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

5.21 O caderno de prova somente poderá ser levado pelo candidato, após 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

5.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

5.24 Haverá em cada sala um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.25 O Poder Judiciário divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br> e afixação no mural do Centro de Capacitação de Servidores do Poder Judiciário.



6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br> e, ainda, no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, onde deverá ser entregue na data apazada.

6.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido de pleno pela Comissão.

6.3 Não deverá haver, em qualquer local do pleito, quaisquer marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, excetuando-se o número de inscrição.

6.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

6.5 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

6.7 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, considerando o turno da vaga para o estágio, bem como o curso de formação.

7.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:



7.2.1 a maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.2.2 a maior pontuação obtida na prova de Noções de Direito Constitucional;

7.2.3. o candidato de idade superior ao concorrente.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação será feita através de publicação no Diário da Justiça e divulgação no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e no mural do Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário.

8.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

8.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.

8.4 No edital de convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso de Estágio constará o curso e turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e estar cursando o Ensino Superior, nos termos do item 1.4;

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 Não ter antecedentes criminais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 02 (Duas) fotos 3X4;



10.2 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;

10.4 Número da Conta Corrente e da Agência Bancária;

10.5 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;

10.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br.

10.7 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.8 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

11.3 Em caso de colação de grau, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.5 O Poder Judiciário comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no Diário da Justiça, disponibilizado no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e no mural do Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário.

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (www.tjac.jus.br), no Diário da Justiça e mural do Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário.

11.7 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário.

11.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 PORTUGUÊS

Interpretação e compreensão de texto. Adequação vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos.



Acentuação. Ortografia. Pontuação. Conjugação verbal. Morfologia, sintaxe e semântica.

12.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceito de Internet e Intranet. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Procedimento para a realização de cópias de segurança. Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

12.3 DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito. A Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes: Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Constituição Estadual e suas Emendas.

12.4 DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies e extinção. Do processo administrativo. Servidores Públicos. Lei Complementar Estadual nº 39/93.

12.5 ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL

Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Acre (Lei Complementar Estadual nº 221/2010).

12.6 CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

cultural, saúde, meio ambiente, política e economia brasileira. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornal, revista e/ou Internet.

Rio Branco, 16 de julho 2012.

Desembargador *Adair Longuini*
Presidente